

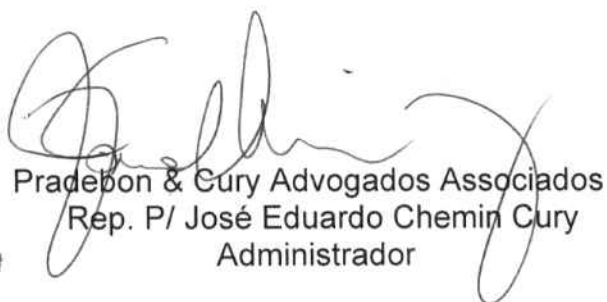


**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR**

Aos 11 de junho de 2018, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no cartório da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis, compareceu José Eduardo Chemin Cury, CPF 829.472.951-53, OAB/MS 9560, representante legal da empresa Pradebon & Cury Advogados Associados, CNPJ n.º 07.449.951/0001-91, com endereço na Rua Dona Bia Taveira, n.º 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, endereço eletrônico cury@pcladvocacia.com.br, e por ele foi dito que vinha prestar compromisso de ADMINISTRADOR nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n.º 0816793-41.2018.8.12.0001, requerida por Repram Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda e outros. Pelo MM. Juiz foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (Maria Aparecida Alves Machado Dias), Analista Judiciário, o digitei. Eu, (Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, o subscrevo.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva  
 Juiz de Direito  
 Assinado Digitalmente

  
 Pradebon & Cury Advogados Associados  
 Rep. P/ José Eduardo Chemin Cury  
 Administrador

